Docusign Envelope ID: 596872E8-1CDC-41C3-8920-69A78FEAFB93

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE GESTÃO E RECUPERAÇÃO FUNDO DE DIREITOS CREDITÓRIOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 35.880.835/0001-68
("Fundo" e "Classe Única")

.....

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, Hora e Local: A assembleia geral foi realizada no dia 30 de abril de 2025, às 14h00 horas, na sede da **MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, companhia situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, instituição administradora do Fundo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 03.017.677/0001-20 ("Administradora").

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos nos termos do artigo 72, parágrafo 7º da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175 e do regulamento do Fundo atualmente vigente ("Regulamento"), signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotistas"), constante do Anexo I à presente ata. Presentes também os representantes da Administradora e da **Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.**, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 20.362, expedido em 18 de novembro de 2022 ("Gestora").

3. Composição da Mesa: Presidente: André Machado Rocha; Secretário: Edson Lucena;

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a aprovação da**: (a)** realização da 2ª (segunda) emissão de cotas da Classe Única do Fundo ("Segunda Emissão"), e **(b)** autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Geral.

5. Deliberações: Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas do fundo **aprovaram**, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas:

a) A realização da Segunda Emissão, a qual terá as seguintes condições e características:

Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: 596872E8-1CDC-41C3-8920-69A78FEAFB93

(i) Classe: Única;

(ii) Valor Total da Emissão: O montante total da Segunda Emissão será correspondente a R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

(iii) Preço de Emissão: As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas integralizadas ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do Regulamento. Assim, o Fundo terá o valor de suas Cotas calculadas diariamente, no fechamento do dia;

(iv) Quantidade de Cotas: Será emitido o número de cotas necessárias para perfazer o Valor Total da Emissão;

(v) Data de emissão: presente data;

(vi) Forma de Integralização: As cotas da Segunda Emissão serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, conforme indicado pela Administradora na Notificação de Integralização, (1) por meio de sistema administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); (2) por meio de transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora; ou (3) por outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, aprovado pelo Administradora;

(vii) Prazo de Integralização: à vista, de acordo com os termos dos respectivos compromissos de investimento, boletins de subscrição e do Regulamento;

(viii) Público-alvo: Destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo;

(ix) Valor Mínimo de Subscrição: Não há valor mínimo de subscrição ou limite máximo de aplicação por investidor, porém devendo sempre ser observando o disposto no Regulamento do Fundo;

(x) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;

(xi) Forma de Colocação**:** A Segunda Emissão será distribuída nos moldes de colocação registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26º, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160");

Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: 596872E8-1CDC-41C3-8920-69A78FEAFB93

(xii) Direito de Preferência: Os cotistas que não celebrarem compromissos de investimento para a subscrição e integralização de cotas nesta Segunda Emissão considerar-se-ão expressamente renunciantes ao seu direito de preferência;

(xiii) Prazo de Distribuição: Até 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data, nos termos da Resolução CVM 160;

(xiv) Distribuição Parcial: Será admitida a distribuição parcial das Cotas, podendo ser cancelado o saldo de cotas que não for subscrito dentro do Prazo de Distribuição; e

(xv) Negociação das Cotas: A negociação das Cotas observará o disposto na Seção VII do Regulamento.

b) A autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Geral.

Os Cotistas, desde já, dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação desta assembleia.

6. Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

DocuSigned by: André Machado Rocha DF30ABBEFD22488...
André Machado Rocha
Presidente

Assinado por: Edson Lucena 62A2696CA020407...
Edson Lucena
Secretário

DocuSigned by: Rogerio Ferreira D33F2BF0B97442A...
Assinado por: Isabelle Lustre AA63F2E3EE81443...
MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por: Pedro Longhi 52F8EC5555CC414...
Assinado por: Ralff Barilli A407EE7DC5E84B9...
JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
Gestora

DS
André Machado Rocha

Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com